

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2007

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando os arts. 17 e 19 da Lei nº 10.910, de 15/7/2004, que estabelecem que os ocupantes dos cargos das carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil serão intimados e notificados pessoalmente nos processos em que atuem em razão das atribuições de seus cargos;

Considerando o disposto nos arts. 10, §§ 3º e 10, e 11, § 2º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 10.480, de 2/7/2002;

Considerando os termos das Portarias no 524 da Advocacia-Geral da União, de 3/6/2002, publicada no DOU de 4/7/2002, nº 2 da Procuradoria-Geral Federal, de 10/7/2002, publicada no DOU de 11/7/2002, e nº 4 da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, de 11/7/2002, publicada no DOU de 15/7/2002;

Considerando a Portaria nº 436 da Advocacia-Geral da União, de 6/8/2004, publicada no DOU de 9/8/2004, pela qual se estabelece que a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais, atribuída à Advocacia-Geral da União na forma dos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.028, de 12/4/1993, passa a ser exercida, perante os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal, exclusivamente pela Procuradoria-Geral Federal;

Considerando o disposto no Ofício nº 315/AGU, de 6/8/2004, subscrito pelo Ex.^{mo} Advogado-Geral da União, indicando como responsável pelo recebimento das intimações das autarquias e fundações públicas federais o Adjunto de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal;

Considerando o disposto na Portaria nº 226 da Procuradoria-Geral Federal, publicada no DOU de 29/6/2006, que atribui ao Contencioso do Órgão Central da Procuradoria-Geral Federal a representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos processos que tramitam perante os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal e que tenham por objeto contribuição social de natureza previdenciária;

Considerando a Portaria nº 276 da Casa Civil, mediante a qual foi nomeada a Dr.^a Luciana Hoff para exercer o cargo de Adjunto de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal; e



Considerando as controvérsias surgidas no âmbito das Secretarias desta Corte quanto aos procedimentos a serem observados nas citações, intimações e notificações das referidas entidades federais,

DETERMINA:

Art. 1º As citações e intimações do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deverão ser feitas mediante ofício dirigido:

I - à Dr.^a Luciana Hoff, Adjunta de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal, no Setor Bancário Norte, Qd. 1, lote 32, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 11º andar, Brasília/DF, relativamente aos processos que tratam de execução das contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;

II - ao Procurador-Chefe da Procuradoria dos Tribunais Superiores/PFE-INSS, no Setor Bancário Norte, Qd. 02, lote 15, Bloco E, Edifício CNC-II, 8º andar, sala 801, Brasília/DF, relativamente aos demais processos em que a autarquia figure como parte.

Art. 2º As citações e intimações das autarquias e fundações públicas federais constantes da relação anexa, representadas judicialmente pelas Procuradorias Federais especializadas, deverão ser feitas mediante ofício dirigido aos respectivos Procuradores-Chefes.

Art. 3º As citações e intimações do Banco Central do Brasil deverão ser feitas mediante ofício dirigido ao Dr. Luiz Ribeiro de Andrade, Subprocurador-Geral do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul, Quadra 03, Bloco “B”, 11º andar, Brasília/DF.

Art. 4º As citações e intimações das demais autarquias e fundações públicas federais deverão ser feitas mediante ofício dirigido à Dr.^a Luciana Hoff, Adjunta de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal, no Setor Bancário Norte, Qd. 1, lote 32, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 11º andar.

Art. 5º As Secretarias encaminharão os ofícios, até as 15 horas, à Subsecretaria de Cadastramento Processual, que adotará as providências no sentido de que as notificações sejam efetivadas no mesmo dia.

Parágrafo único. As notificações referentes aos ofícios recebidos na Subsecretaria de Cadastramento Processual após as 15 horas serão efetuadas no dia útil subsequente, exceto quanto aos feitos expressamente reputados inadiáveis pelo Diretor da Secretaria.

Art. 6º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 5/2006 e 6/2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO



ANEXO – ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/2007

Agência Espacial Brasileira – AEB/DF
Setor Policial Sul Qd. 3 área 5 bloco “A” 2º andar
CEP: 70610-200 – Brasília/DF

Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial Sul Qd. 3 área 5 bloco “M” 2º andar, sala 215
CEP: 70610-200 – Brasília/DF

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
SGAN Quadra 603 Módulo I Asa Norte
CEP: 70830-030 – Brasília/DF

Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS Quadra 06 Bloco “H” 6º andar
CEP: 70713-920 – Brasília/DF

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
SAN Quadra 03 Bloco “N/O” Ed. Núcleo dos Transportes - 2º andar
CEP: 70040-902 – Brasília/DF

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
SBN Quadra 02 Bloco D - 14º andar
CEP: 70040-020 – Brasília/DF

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
SEPN Quadra 515 BL. “B”- Ed. Ômega 5º andar
CEP: 70770- 502 – Brasília/DF

Agência Nacional do Petróleo – ANP
SGAN Quadra 603 Módulo “I”- 3º andar Asa Norte
CEP: 70830-030 – Brasília/DF

Asa Norte
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
SCN Qd. 02 Ed Corporate Financial Center Bl. “A” 4º andar sala 404
CEP: 70.712-900 – Brasília/DF

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
SCN Qd. 02 Projeção “C” Asa Norte
CEP: 70712-902 – Brasília/DF

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –
SEPN Quadra 507 Bloco “B”- Ed. CNPq - Asa Norte
CEP: 70740-901 – Brasília/DF

andar
Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes – DNIT
SAN Quadra 03 Lote “A” Bloco “N/O” Ed. Núcleo dos Transportes - 2º
CEP: 70040-902 – Brasília/DF



Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM
SAN Qd. 01 Bloco “B” 3º andar Asa Norte
CEP: 70040-902 – Brasília/DF

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Esplanada dos Ministérios – MEC Bl. “L” Anexos II
CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
SAIS Área 2A Setor Policial Sul
CEP: 70610-900 – Brasília/DF

Fundação Nacional do Índio – FUNAI (*)
SRTVS Qd. 702/902 – Bl. “A” Ed. Lex Asa Sul
CEP: 70340-904 – Brasília/DF

Fundação Universidade de Brasília – FUB/DF
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 2º andar Asa

Norte

CEP: 70910-900 – Brasília/DF

Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
SBS Quadra 02 Bloco “F” Ed. Áurea
CEP: 70070-929 – Brasília/DF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SAIN Qd. 602 Ed. Sede do IBAMA – Setor de Clubes Norte
CEP: 70800-200 – Brasília/DF

Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN
SBN Quadra 02 Ed. Central Brasília 6º andar
CEP: 70040-904 – Brasília/DF

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
SBN Qd. 01 Bl. “D” Ed. Palácio do Desenvolvimento
CEP: 70057-900 – Brasília/DF

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

Esplanada dos Ministérios – MEC Bl. “L” Anexo II 4º andar sala 418
CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI
SCN Quadra 04 Bloco B Pétala D, sala 1102 – Edifício Centro

Empresarial Varig

CEP: 70710-500 – Brasília/DF

Fundação Cultural Palmares – FCP
SBN Quadra 02 Bloco “F” 1º subsolo – Ed. Central Brasília
CEP: 70040-904 – Brasília/DF

REVOGADO

(*) A representação exclusiva pela Procuradoria Federal Especializada da FUNAI é restrita às ações judiciais que envolvam exclusivos interesses indígenas. As demandas envolvendo interesse da União terão participação da Procuradoria-Geral da União (art. 11-B, §§ 6º e 7º, da Lei nº 9.028/95).